



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por item**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 26 de julho de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09:30 horas do dia 26 de julho de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de ABELARDO LUZ, situada no endereço citado no **item 1.1**.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de diversos materiais e uniformes esportivos, para atender as atividades desenvolvidas pela comissão Municipal de Esportes, com entrega parcelada, durante o exercício de 2022/2023, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do **Anexo “C”** deste Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de ABELARDO LUZ e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.



## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**5.5 - A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM.**

5.6 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

**5.6.2 - Além da proposta escrita, deverá ser anexada a proposta por meio magnético (CD ou pen drive) conforme software específico fornecido pelo Setor de Licitações, através do E-mail: [licitacao@abelardoluz.sc.gov.br](mailto:licitacao@abelardoluz.sc.gov.br).**



### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (sistema E-PROC).

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “e” do item 6.1, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de ABELARDO LUZ ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de ABELARDO LUZ, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no item 6.2, o Pregoeiro procederá à consulta “on line” da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta “on line”, de que trata o item 6.2.2, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.2 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por





qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “**b**” a “**e**”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”, anexada por fora do envelope da proposta**, firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.



7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do item** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.



7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

### **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO Menor preço**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

### **9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.2 - Todos os materiais adjudicados deverão ser entregues no Município de ABELARDO LUZ - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

### **10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022/2023.

187 - 1 . 5003 . 27 . 812 . 2701 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

223 - 1 . 5003 . 27 . 812 . 2701 . 2.148 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

267 - 1 . 5003 . 27 . 812 . 2701 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

### **11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES**

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.





11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

## **13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS**

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da



primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

#### **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de ABELARDO LUZ poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

#### **16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### **17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone 49 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de ABELARDO LUZ não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.5 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.6 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de ABELARDO LUZ - SC, excluído qualquer outro.

### **19 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ABELARDO LUZ - SC, 11 DE JULHO DE 2022.

**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022**

**ANEXO "A"**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

### ANEXO "C"

#### RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41028 - ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL 1.8 METROS ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL 1.8 METROS	UN	8	150,00	1.200,00
2	32397 - APITOS, FOX 40, PLÁSTICO	UN	20	29,90	598,00
3	45019 - APITOS, PROFISSIONAL	UN	20	77,00	1.540,00
4	36867 - BEBEDOURO EM ALUMÍNIO E AÇO INOX CAPACIDADE 100 LITROS	UN	2	2.500,00	5.000,00
5	45020 - BOLAS BASQUETE, 7.8 MATRIZADA CROSSOVER, 75CM, 620G, ADULTO	UN	50	450,00	22.500,00
6	45021 - BOLAS BASQUETE, PRO 5.8 MIRIM, MATRIZADA, 72CM, 500G, INFANTO	UN	50	425,00	21.250,00
7	32285 - BOLAS BASQUETE, PRO 7.4 MATRIZADA, 75-78 CM, 600-650 G, ADULTO BOLAS BASQUETE, PRO 7.4 MATRIZADA, 75-78 CM, 600-650 G, ADULTO	UN	60	450,00	27.000,00
8	32352 - BOLAS DE FUTEBOL S11 PRÓ CAMPO, 68CM, 445G, TERMOTEC PU ULTRA 100 MASC	UN	60	540,00	32.400,00
9	32351 - BOLAS DE FUTEBOL, 70 PRÓ CAMPO, 72CM, 500G, TERMOTEC PU ULTRA 100	UN	75	300,00	22.500,00
10	45028 - BOLAS DE FUTSAL MAX 1000 CAMERA AIRBILITY, 62,5CM, 430G, TERMOTEC-PU PRO	UN	75	400,00	30.000,00
11	45025 - BOLAS DE FUTSAL MAX100 CAMERA AIRBILITY, 52CM, 330G, TERMOTEC-PU	UN	30	280,00	8.400,00
12	45026 - BOLAS DE FUTSAL MAX200 CAMERA AIRBILITY, 55CM, 380G, TERMOTEC PU	UN	45	250,00	11.250,00
13	45024 - BOLAS DE FUTSAL MAX50 CAMERA AIRBILITY, 49CM, 280G, TERMOTEC-PU	UN	25	220,00	5.500,00
14	45027 - BOLAS DE FUTSAL MAX500 CAMERA AIRBILITY, 62CM, 440G,	UN	30	300,00	9.000,00

# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina



	TERMOTE-PU				
15	45022 - BOLAS FUTEBOL BRASIL PRO Nº4, 56CM, 325G DUOTEC HIBRIDA	UN	60	250,00	15.000,00
16	45023 - BOLAS PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL MODELO SE 7E PRO KO IX, PESO 420-435GR, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, TERMOTEC	UN	65	300,00	19.500,00
17	36923 - BOLIM DE AÇO MEDINDO 3,5 A 4 CM DE DIAMETRO	UN	10	65,00	650,00
18	3296 -BOMBA PARA ENCHER BOLA	MES	20	50,00	1.000,00
19	45056 - CADEIRA DE ARBITRO DE VOLEIBOL	UN	4	2.500,00	10.000,00
20	3315 - CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA	UN	20	100,00	2.000,00
21	48496 - CALÇA DE AGASALHO PARA PASSEIO - TECIDO NEOTECK ELAX; ESCUDO ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL LOGO - CME; MODELAGEM THUNDER.	UN	80	150,00	12.000,00
22	37292 - CALÇA PARA GOLEIRO TAMANHO G MASCULINO, COM TECIDO EM POLIFLEX, NA COR PRETA COM VIÉS BRANCO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	6	140,00	840,00
23	37291 - CALÇA PARA GOLEIRO TAMANHO M MASCULINO, COM TECIDO EM POLIFLEX, NA COR PRETA COM VIÉS BRANCO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	6	140,00	840,00
24	37290 - CALÇA PARA GOLEIRO TAMANHO P MASCULINO, COM TECIDO EM POLIFLEX, NA COR PRETA COM VIÉS BRANCO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	6	140,00	840,00
25	48494 - CALÇÃO PARA PASSEIO - TECIDO DRY-TEX; ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL LOGO - CME; EFEITO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL; BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO. TAMANHOS A DEFINIR.	UN	80	90,00	7.200,00
26	37288 - CALÇÕES MASCULINOS ADULTO, COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 22, EM TECIDO EM TACTEL COM FORRO, NA COR PRETA; TAMANHO M	MES	4	1.100,00	4.400,00



# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina



27	37289 - CALÇÕES MASCULINOS ADULTO, COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 22, TECIDO EM TACTEL COM FORRO, NA COR PRETA; NOS TAMANHO G	MES	4	1.100,00	4.400,00
28	37287 - CALÇÕES MASCULINOS, COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 22, EM TECIDO EM TACTEL COM FORRO, NA COR PRETA; TAMANHO P ADULTO	MES	6	1.100,00	6.600,00
29	48493 - CAMISA PARA PASSEIO - TECIDO DRY 500+; MODELAGEM REVOLUTION; GOLA REVOLUTION V-VIVO; LOGO ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL - CME; PUNHO ANATÔMICO; ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL; ETIQUETA DE TAMANHO TERMOTRANSFER. TAMANHOS A DEFINIR.	UN	80	100,00	8.000,00
30	45038 - CAMISA POLO COM TECIDO EM POLIESTER E ALGODAO DE OTIMA QUALIDADE, TAM G ADULTO, COR BRANCA COM ESCRITA BORDADA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	UN	40	85,00	3.400,00
31	45042 - CAMISETA MANGA CURTA, NUMERADAS DE 01 A 22 NA FRENTE E VERSO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TECIDO 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO; NA COR VERMELHA, TAMANHO G ADULTO.	UN	8	1.320,00	10.560,00
32	37285 - CAMISETA MANGA CURTA, NUMERADAS DE 01 A 22 NA FRENTE E VERSO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TECIDO 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO; NA COR VERMELHA, TAMANHO M ADULTO.	MES	8	1.320,00	10.560,00
33	45043 - CAMISETA MANGA CURTA, NUMERADAS DE 01 A 22 NA FRENTE E VERSO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TECIDO 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO; NA COR VERMELHA, TAMANHO P ADULTO.	UN	8	1.320,00	10.560,00
34	37295 - CAMISETA PARA GOLEIRO TAMANHO G MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESTER, NA COR PRETA COM ESCRITA PINTADA NA	MES	8	60,00	480,00



	COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.				
35	37294 - CAMISETA PARA GOLEIRO TAMANHO M MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESTER, NA COR PRETA COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	8	60,00	480,00
36	37293 - CAMISETA PARA GOLEIRO TAMANHO P MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESTER, NA COR PRETA COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	8	60,00	480,00
37	36909 - CAMISETA PARA LIBERO VOLEIBOL FEMININO TAMANHO G; COM A NUMERAÇÃO Nº 18 PINTADA NA FRENTE E VERSO; EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA.	UN	4	55,00	220,00
38	36902 - CAMISETA PARA LIBERO VOLEIBOL FEMININO TAMANHO M; COM A NUMERAÇÃO Nº 18 PINTADA NA FRENTE E VERSO; EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA.	UN	4	55,00	220,00
39	41036 - CAMISETA SEM NUMERAÇÃO EM TECIDO DRY FIT DE ÓTIMA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TAMANHO G ADULTO, UNISSEX	UN	40	70,00	2.800,00
40	45037 - CAMISETA SEM NUMERAÇÃO EM TECIDO DRY FIT DE ÓTIMA QUALIDADE, NA COR PRETA, TAMANHO G ADULTO, UNISSEX	UN	40	70,00	2.800,00
41	32319 - CAMISETAS COM MANGA CURTA, PARA TREINO TAMANHO 06 A 08 ANOS MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UN	50	50,00	2.500,00
42	36931 - CAMISETAS COM MANGA CURTA, PARA TREINO TAMANHO 08 A 09 ANOS MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UN	50	50,00	2.500,00



43	36932 - CAMISETAS COM MANGA CURTA, PARA TREINO TAMANHO 10 A 11 ANOS MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESETER NA COR VERMELHA, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	100	50,00	5.000,00
44	36933 - CAMISETAS COM MANGA CURTA, PARA TREINO TAMANHO 11 A 12 ANOS MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESETER NA COR AMARELA, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	40	50,00	2.000,00
45	37281 - CAMISETAS COM MANGA CURTA, PARA TREINO TAMANHO 12 A 13 ANOS MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESETER NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	MES	100	50,00	5.000,00
46	37282 - CAMISETAS COM MANGA CURTA, PARA TREINO TAMANHO 14 A 15 ANOS MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESETER NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	MES	100	50,00	5.000,00
47	37283 - CAMISETAS COM MANGA CURTA, PARA TREINO TAMANHO 16 A 17 ANOS MASCULINO, COM TECIDO EM POLIESETER NA COR AZUL MARINHO, COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	MES	100	50,00	5.000,00
48	36891 - CAPACETE PARA CICLISMO EPS FIBRA E PLÁSTICO TAMANHO M	UN	10	125,00	1.250,00
49	36892 - CAPACETE PARA CICLISMO EPS FIBRA E PLÁSTICO TAMANHO P	UN	10	125,00	1.250,00
50	36893 - CAPACETE PARA CICLISMO EPS FIBRA E PLÁSTICO TAMANHO PP	UN	10	125,00	1.250,00
51	48497 - CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, COM RODAS PARA LOCOMOÇÃO.	UN	5	900,00	4.500,00
52	45071 - CESTA DE BASQUETE PARA	UN	4	320,00	1.280,00

# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina



	PISCINA				
53	48479 - CINTO DE TRAÇÃO C/2 ELÁSTICOS REVESTIDOS E ANCORAGEM FUNCIONAL	UN	15	250,00	3.750,00
54	48482 - CINTO DE TRAÇÃO DUPLO KNOCKOUT 4 ELÁSTICOS EXTRA FORTE - REVESTIDO	UN	15	240,00	3.600,00
55	48481 - CINTO DE TRAÇÃO DUPLO KNOCKOUT 6 ELÁSTICOS EXTRA FORTE - REVESTIDO	UN	15	250,00	3.750,00
56	48483 - CINTO DE TRAÇÃO DUPLO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL ACADEMIA PROFISSIONAL	UN	25	240,00	6.000,00
57	48480 - CINTO PARA TRAÇÃO INDIVIDUAL INTENSIDADE SUAVE - REVESTIDO	UN	15	200,00	3.000,00
58	36930 - COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, LISO, INFANTIL TAMANHO 5 A 7 ANOS, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR AMARELA, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10.	JG	4	200,00	800,00
59	37274 - COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, LISO, INFANTIL TAMANHO 5 A 7 ANOS, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR AZUL, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10.	JG	3	200,00	600,00
60	37277 - COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, LISO, INFANTIL TAMANHO 9 A 11 ANOS, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR PRETA, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10.	JG	3	200,00	600,00
61	37278 - COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, LISO, INFANTIL TAMANHO 9 A 11 ANOS, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10.	JG	3	200,00	600,00
62	45034 - COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, LISO, INFANTIL TAMANHO 13 A 17 ANOS, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR AMARELO, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10. TAM M	JG	6	200,00	1.200,00
63	45035 - COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, LISO, INFANTIL TAMANHO 13 A 17 ANOS, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR PRETA,	JG	6	200,00	1.200,00





	LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10. TAM G				
64	45036 - COLETE ESPORTIVO PARA TREINO, LISO, INFANTIL TAMANHO 13 A 17 ANOS, COM TECIDO EM POLIESTER NA COR VERMELHO, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 10. TAM M	JG	4	200,00	800,00
65	23085 - CONE 120 MM ALTURA 7 62G PE	MES	40	15,00	600,00
66	28628 - CONE 75 CM BRANCO/LARANJA PADRAO ANBT	UN	20	40,00	800,00
67	36871 - CONES CHAPEU DE PAPA 6" PVC	UN	40	9,00	360,00
68	32314 - CONES CHAPEU DE PAPA, 2' PVC	UN	45	8,00	360,00
69	36880 - CONJUNTO DE AGASALHO - JAQUETA E CALÇA MASCULINA, ADULTO TAM G; EM TACTEL MACIO, NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UN	40	280,00	11.200,00
70	36881 - CONJUNTO DE AGASALHO - JAQUETA E CALÇA MASCULINA, ADULTO TAM GG; EM TACTEL MACIO, NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UN	25	280,00	7.000,00
71	36879 - CONJUNTO DE AGASALHO - JAQUETA E CALÇA MASCULINA, ADULTO TAM M; EM TACTEL MACIO, NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UN	40	280,00	11.200,00
72	36885 - CONJUNTO DE AGASALHO: JAQUETA E CALÇA MASCULINO ADULTO, SENDO: TAM. M (08 UNID), TAM. G (11 UNID), TAM GG (01 UNID); EM TACTEL MACIO, COM ESCRITA PINTADA NA COR AMARELA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	6	5.600,00	33.600,00
73	37265 - CONJUNTO DE AGASALHO: JAQUETA E CALÇA TAMANHO G ADULTO, EM TACTEL, COM ESCRITA PINTADA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	6	280,00	1.680,00
74	37267 - CONJUNTO DE AGASALHO: JAQUETA E CALÇA TAMANHO GG ADULTO, EM TACTEL, COM ESCRITA PINTADA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	4	280,00	1.120,00
75	37264 - CONJUNTO DE AGASALHO:	MES	6	280,00	1.680,00



	JAQUETA E CALÇA TAMANHO M ADULTO, EM TACTEL, COM ESCRITA PINTADA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.				
76	37263 - CONJUNTO DE AGASALHO: JAQUETA E CALÇA TAMANHO P ADULTO, EM TACTEL, COM ESCRITA PINTADA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	MES	6	280,00	1.680,00
77	36883 - CONJUNTO: CAMISETA MAGA CURTA EM POLIOVISCOSSE NA COR AZUL ROYAL, COM BERMUDA EM TACTEL MACIO NA COR PRETA; MASCULINO ADULTO TAMANHO G; COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	30	130,00	3.900,00
78	36884 - CONJUNTO: CAMISETA MAGA CURTA EM POLIOVISCOSSE NA COR AZUL ROYAL, COM BERMUDA EM TACTEL MACIO NA COR PRETA; MASCULINO ADULTO TAMANHO GG; COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	30	130,00	3.900,00
79	36882 - CONJUNTO: CAMISETA MAGA CURTA EM POLIOVISCOSSE NA COR AZUL ROYAL, COM BERMUDA EM TACTEL MACIO NA COR PRETA; MASCULINO ADULTO TAMANHO M; COM ESCRITA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UN	30	130,00	3.900,00
80	37250 - CORDA FIO 8 MM PARA MARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO	METRO	1.000	12,00	12.000,00
81	3483 - CORDÃO PARA APITO EM FIO 100% POLIÉSTER [3484] CORDÃO PARA APITO EM FIO 100% POLIÉSTER	UN	20	9,00	180,00
82	36869 - CRONÔMETRO DIGITAL PARA TREINO ESPORTIVO, COM RELOGIO, DATA E ALARME	UN	20	70,00	1.400,00
83	45060 - ESPAGUETE PARA PISCINA	UN	25	10,00	250,00
84	45069 - FLUTUADOR PARA PISCINA	UN	4	90,00	360,00
85	48495 - JAQUETA PARA PASSEIO - TECIDO NEOTECK ELAX; ESCUDO ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL LOGO - CME; MODELAGEM TORMENT; GLOA V SOBREPOSTA.	UN	80	230,00	18.400,00

# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina



86	45063 - JOGO DE ARGOLAS FLUTUANTES PARA PISCINA	UN	4	150,00	600,00
87	48465 - JOGO DE BARALHO ESPANHOL PARA TRUCO, ESCOVA E QUATRILO	CX	60	25,00	1.500,00
88	3123 - JOGO DE BARALHO PARA CANASTRA 50 CARTAS (02 CAIXAS) JOGO DE BARALHO PARA CANASTRA 50 CARTAS (02 CAIXAS)	JG	50	35,00	1.750,00
89	3431 - JOGO DE BOCHA ITALIANA PARA CARPE COM 10.7 CM DE DIAMETRO, PESO 920 A 950 GR	JG	10	1.250,00	12.500,00
90	48488 - JOGO DE CALÇÃO PARA VOLEIBOL FEMININO, COM 20 PEÇAS - TECIDO DE COTTON COM ELANCA; ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL.	JG	6	1.800,00	10.800,00
91	48489 - JOGO DE CALÇÃO PARA VOLEIBOL MASCULINO, COM 20 PEÇAS - TECIDO DRY FORCE; ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL; NUMERAÇÃO FRONTAL; CADARÇO DE REGULAGEM INFINITA. NOS TAMANHOS A DEFINIR	JG	6	1.000,00	6.000,00
92	45041 - JOGO DE CALÇÕES MASCULINO ADULTO PARA FUTEBOL CONTENDO 22 UNIDADES, MASCULINO INFANTIL, COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 22 NA PARTE FRONTAL, COM ESCRITA PINTADA, TAMANHOS M (10 UNID), G (12 UNID) EM TECIDO POLIESTER, NA COR VERMELHA.	UN	8	600,00	4.800,00
93	45040 - JOGO DE CALÇÕES MASCULINO ADULTO PARA FUTEBOL CONTENDO 22 UNIDADES, MASCULINO INFANTIL, COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 22 NA PARTE FRONTAL, COM ESCRITA PINTADA, TAMANHOS P 4 (05 UNID), M 6 (08 UNID), G 8 (09 UNID), EM TECIDO POLIESTER, NA COR VERMELHA.	UN	10	600,00	6.000,00
94	45039 - JOGO DE CALÇÕES MASCULINO ADULTO PARA VOLEIBOL CONTENDO 16 UNIDADES COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 16 NA PARTE FRONTAL, COM ESCRITA PINTADA, EM TECIDO 80% POLIESTER E 20%	UN	4	600,00	2.400,00



	ALGODAO, NA COR VERMELHA; NOS TAMANHOS: M (05 UNID), G (08 UNID), GG (03 UNID)				
95	48491 - JOGO DE CALÇÃO PARA BASQUETE, COM 20 PEÇAS - TECIDO EM DRY FORCE; ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL; NUMERAÇÃO FRONTAL; CADARÇO COM REGULAGEM INFINITA.	JG	6	1.200,00	7.200,00
96	48485 - JOGO DE CALÇÃO PARA FUTSAL, COM 10 PEÇAS: EM TECIDO DRY TEX; ESCUDO BORDADO; MODELAGEM DRY - TEX COM TELINHA. NOS TAMANHOS A DEFINIR.	JG	6	550,00	3.300,00
97	36897 - JOGO DE CALÇÕES FEMININO ADULTO PARA VOLEÍBOL CONTENDO 16 UNIDADES COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 16 NA PARTE FRONTAL, COM ESCRITA PINTADA, EM TECIDO DE COTTON COM ELANCA, NA COR PRETA; NOS TAMANHOS: P (03 UNID), M (06 UNID), G (05 UNID), GG (02 UNID).	UN	4	800,00	3.200,00
98	32365 - JOGO DE CALÇÕES PARA FUTEBOL COM 22 UNIDADES; MASCULINO JUVENIL; COM NUMERAÇÃO FRONTAL 01 A 22; TAMANHOS 12 (04 UNID) , 14 (09 UNID), 16 (09 UNID); EM TECIDO POLIÉSTER	UN	3	600,00	1.800,00
99	48490 - JOGO DE CAMISA PARA BASQUETE, COM 20 PEÇAS - TECIDO DE DRY 500+; GOLA A DEFINIR; ACABAMENTO RIBANA; ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL; ETIQUETA DE TAMANHO TERMOTRANSFER; MEDIDAS PARA ATLETAS ATÉ 1,80M; NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS.	JG	6	1.400,00	8.400,00
100	48484 - JOGO DE CAMISA PARA FUTSAL, COM 10 PEÇAS: EM TECIDO DRY ICONE + DRY 500; ESCUDO SUBLIMADO TRANSFER; MODELAGEM CONFORTÁVEL; GOLA V LISA E PUNHO RIBANA. NOS TAMANHOS A DEFINIR.	JG	6	600,00	3.600,00
101	48487 - JOGO DE CAMISA PARA VOLEIBOLL, COM 20 PEÇAS: EM TECIDO DRY 500; GOLA A DEFINIR;	JG	6	1.100,00	6.600,00





	ACABAMENTO RIBANA; ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL; ETIQUETA DE TAMANHO TERMOTRANSFER. NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS. NOS TAMANHOS A DEFINIR.				
102	36877 - JOGO DE CAMISETAS MANGA CURTA MASCULINAS PARA FUTEBOL (22 UNIDADES), NUMERAÇÃO 01 A 22 FRENTE E VERSO EM PINTURA NA COR PRETA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TAM. INFANTIL SENDO: P 4 (05 UNID), M 6 (08 UNID) E G 8 (09 UNID); EM TECIDO DE POLIESTER; NA COR VERMELHA.	UN	6	1.100,00	6.600,00
103	36876 - JOGO DE CAMISETAS MANGA CURTA MASCULINAS PARA FUTEBOL (22 UNIDADES), NUMERAÇÃO 01 A 22 FRENTE E VERSO EM PINTURA NA COR PRETA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TAM. JUVENIL SENDO: P 04 UNID, M 09 UNID, G 09 UNID; EM TECIDO DE POLIESTER; NA COR VERMELHA.	UN	6	1.100,00	6.600,00
104	36878 - JOGO DE CAMISETAS MANGA CURTA MASCULINAS TAM. ADULTO PARA FUTEBOL (22 UNIDADES), NUMERAÇÃO 01 A 22 FRENTE E VERSO EM PINTURA NA COR PRETA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; SENDO: M 10 UNID, G 12 UNID; EM TECIDO DE POLIESTER; NA COR VERMELHA.	UN	6	1.100,00	6.600,00
105	36921 - JOGO DE CAMISETAS MANGA CURTA PARA JOGOS DE TENIS DE MESA COM 22 UNIDADES, ESTAMPA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TECIDO 100% POLIESTER; TAMANHOS: P (10 UNID) M (10UND) G (02UND)	UN	4	1.100,00	4.400,00
106	36919 - JOGO DE CAMISETAS MANGA CURTA PARA PROVA DE VELOCIDADES COM 20 UNIDADES, ESTAMPA PINTADA NA COR BRANCA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TECIDO 100% POLIESTER; NA COR AZUL ROYAL; TAMANHOS: P (10 UNID), M (08	UN	2	1.000,00	2.000,00



	UNID), G (02 UNID).				
107	36901 - JOGO DE CAMISETAS MODELO REGATA PARA VOLEIBOL FEMININO 16 UNIDADES, NUMERADAS DE 01 A 16 NA FRENTE E VERSO EM PINTURA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TECIDO 100% POLIESTER; NA COR AZUL ROYAL; TAMANHOS: P (03 UNID), M (06 UNID), G (05 UNID), GG (02 UNID).	UN	6	720,00	4.320,00
108	36908 - JOGO DE CAMISETAS MODELO REGATA PARA VOLEIBOL MASCULINO 16 UNIDADES, NUMERADAS DE 01 A 16 NA FRENTE E VERSO EM PINTURA E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; TECIDO 100% POLIESTER; NA COR VERMELHA; TAMANHOS: M (05 UNID), G (08 UNID), GG (03 UNID).	UN	6	720,00	4.320,00
109	48492 - JOGO DE MEIA CANO ALTO PARA BASQUETE E VOLEIBOL, COM 20 PEÇAS, 04 FIOS, ANATÔMICO E PUNHO DUPLO.	JG	6	30,00	180,00
110	48486 - JOGO DE MEIÃO PARA FUTSAL, ANATÔMICO 4 FIOS, COM 10 PEÇAS.	JG	6	250,00	1.500,00
111	37258 - JOGO DE TRILHA EM MDF (MADEIRA) COM 18 PEÇAS, TAMANHO 50 X 50 cm.	MES	40	80,00	3.200,00
112	36916 - KIMONO PARA KARATE, COM TECIDO DE ALGODÃO, NA CAR BRANCA TAMANHO G	UN	10	360,00	3.600,00
113	36915 - KIMONO PARA KARATE, COM TECIDO DE ALGODÃO, NA CAR BRANCA TAMANHO M	UN	10	360,00	3.600,00
114	36914 - KIMONO PARA KARATE, COM TECIDO DE ALGODÃO, NA CAR BRANCA TAMANHO P	UN	10	360,00	3.600,00
115	45061 - KIT ALFANUMERICO PARA PISCINA	UN	6	170,00	1.020,00
116	32367 - KIT BOLINHA 40 MM 2,7 GRAMAS APROVADO PELA ITTF	UN	100	25,00	2.500,00
117	36928 - KIT ESTACA DE AGILIDADE MODELO PADRÃO	UN	10	200,00	2.000,00
118	45062 - KIT MINIATURAS SUPERFICIE 12 UND PARA PISCINA	UN	4	190,00	760,00
119	48500 - KIT PARA CICLISMO (CAMISA E SHORTES) - HIGH	KIT	30	300,00	9.000,00



	PERFORMANCE; TECIDO UV (NA SUA COMPOSIÇÃO TEM UV+50 E ANTIBACTERIANO); LATERAL COM TECIDO VAZADO GRAFIC; ZIPER COM TRAVA 80CM; ZIPER 20CM (PARA O BOLSO LATERAL); FORRO DE BOLSO SEMI IMPERMEÁVEL; BOLSO TRASEIRO COM FAIXA REFLETIVA (COM ELÁSTICO SIMPLES); ELÁSTICO DE SILICONE NA BARRA; GOLA CARECA OU ALTA; MANGA COM CORTE A LASER.				
120	37255 - KIT PROLONGADOR E AGULHA PARA ENCHER BOLA	KIT	20	20,00	400,00
121	45057 - KIT REDE BADMINTON	UN	6	400,00	2.400,00
122	41106 - KIT SOM CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM PASSIVA 12, POTÊNCIA 550 WATTS, MESA 12 CM COM 02 MICROFONES E SUPERTWETER, COM TRIPÉ PARA AS CAIXAS DE SOM.	KIT	1	2.500,00	2.500,00
123	45033 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO COMBATE TURBO 2600 127V, 30,5 X 28,5 X 43, C X L X A, 10800 GRAMA, 220VOLTS	UN	2	1.800,00	3.600,00
124	3436 - LUVAS PARA KARATÊ, REVESTIMENTO PU, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE BORRACHA PRÉ-MOLDADA E PENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL, TAMANHO M.	PAR	30	200,00	6.000,00
125	3480 - LUVAS PARA KARATÊ, REVESTIMENTO PU, ENCHIMENTO COM ESPUMA DE BORRACHA PRÉ-MOLDADA E PENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR VERMELHA, TAMANHO M.	PAR	30	200,00	6.000,00
126	45073 - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METAL ZAMAK, METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, A MESMA NAS DIMENSOES DE 7 X 5,8 NO FORMATO DO BRASAO DO MUNICIPIO, O BRASAO DEVE ESTAR ESMALTADO COM AS CORES REAIS, NO VERSO LOCAL PARA ADESIVO DE 41MM CIRCULAR, O ADESIVO TEM QUE SERRESINADO, ACOMPANHA FITAPERSONALIZADA EM	UN	600	10,50	6.300,00



	POLIESTER DE 80X2,5CM COM DIZERES REPASSADOS PELA CONTRATANTE.				
127	45072 - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METAL ZAMAK, METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, A MESMA NAS DIMENSOES DE 8,5X6,8 NO FORMATO DO BRASAO DO MUNICIPIO, O BRASAO DEVE ESTAR ESMALTADO COM AS CORES REAIS, NO VERSO LOCAL PARA ADESIVO DE 50MM CIRCULAR, O ADESIVO TEM QUE SERRESINADO, ACOMPANHA FITAPERSONALIZADA EM POLIESTER DE 80X2,5CM COM DIZERES REPASSADOS PELA CONTRATANTE.	UN	1.000	13,00	13.000,00
128	3322 - MEIA ESPORTIVA BRANCA, ADULTO [3323] MEIA ESPORTIVA BRANCA, ADULTO	PAR	300	25,00	7.500,00
129	32383 - MEIAS ANTI DERRAPANTES NA COR BRANCA, TAM M	PAR	200	30,00	6.000,00
130	37257 - MEIAS CANO ALTO FEMININA ADULTO, NA COR BRANCA	PAR	200	20,00	4.000,00
131	32364 - MEIÕES ADULTO-MASCULINO NA COR BRANCA, TAM 39-42	PAR	250	25,00	6.250,00
132	37251 - MEIÕES MASCULINOS INFANTIL TAM 4,6,8; NA COR BRANCA	PAR	200	18,00	3.600,00
133	32355 - MEIÕES MASCULINOS JUVENIL, TAMANHOS 10,12,14,16; NA COR BRANCA	PAR	250	18,00	4.500,00
134	41107 - MICROFONE DUPLO SEM FIO WIRELLES PGX-58 MICROFONE DUPLO SEM FIO WIRELLES PGX-58	UN	3	370,00	1.110,00
135	45064 - MINI GOL FLUTUANTE PARA PISCINA	UN	4	325,00	1.300,00
136	45067 - OCULOS PARA NATAÇÃO	UN	15	40,00	600,00
137	45070 - PARACHUTE NATAÇÃO	UN	4	130,00	520,00
138	45059 - PETECA DE BADMINTON	UN	150	20,00	3.000,00
139	45066 - PRANCHA CORRETIVA PARA NATAÇÃO	UN	25	110,00	2.750,00
140	41144 - QUADRO TÁTICO TRIPÉ, MAGNÉTICO KIEF PARA FUTEBOL DE SALÃO, NAS DIMENSÕES 51 CM DE LARGURA X 85 CM ALTURA MONTADO: 1,60 M COM PESO DE 7	UN	2	900,00	1.800,00





	KG.				
141	45058 - RAQUETE BADMINTON DUPLA	UN	25	100,00	2.500,00
142	45031 - RAQUETE TENIS DE MESA	UN	25	50,00	1.250,00
143	41024 - REDE OFICIAL FUTEBOL SOIETY 5M, COLMÉIA FIO 8mm CAIXOTE, FIO SEDA REDE OFICIAL FUTEBOL SOIETY 5M, COLMÉIA FIO 8mm CAIXOTE, FIO SEDA	PAR	8	900,00	7.200,00
144	41023 - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SETE, FIO SEDA 8 MM REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SETE, FIO SEDA 8 MM	PAR	15	800,00	12.000,00
145	41025 - REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL DE QUADRA NAS MEDIDAS: 1M DE ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO - COMPLETA, FIO 4MM 100% SEDA	PAR	8	310,00	2.480,00
146	36872 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 8 mm, MALHA 15, 100 % NYLON	PAR	6	1.300,00	7.800,00
147	45029 - REDE PARA FUTSAL FIO 8MM, MALHA 15, 100% SEDA	PAR	10	800,00	8.000,00
148	45032 - REDES E SUPORTE TENIS DE MESA	UN	15	100,00	1.500,00
149	36896 - RÉGUA PARA MEDIÇÃO DE ALTURA DIAMETRO 20 mm, ALTURA 2,5 mm - OFICIAL RÉGUA PARA MEDIÇÃO DE ALTURA DIAMETRO 20 mm, ALTURA 2,5 mm - OFICIAL	UN	4	300,00	1.200,00
150	48499 - SACO PARA ATÉ 20 BOLAS/PORTA BOLAS/REDE	UN	8	50,00	400,00
151	48498 - SACO PARA BOLAS/PORTA BOLAS - EM NYLON 900 COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS	UN	8	100,00	800,00
152	23115 - SACOLA GRANDE PARA CARREGAR FARDAMENTOS ESPORTIVOS - NA COR PRETA SACOLA GRANDE PARA CARREGAR FARDAMENTOS ESPORTIVOS - NA COR PRETA	UN	15	120,00	1.800,00
153	45065 - TAPETE FLUTUANTE PONTE PENSIL PARA PISCINA	UN	6	320,00	1.920,00
154	45068 - TAPETE VAZADO PARA PISCINA	UN	4	180,00	720,00
155	45050 - TROFEU EM ABS METALIZADO NA COR DOURADO , NA DIMENSAO DE 42CM DE ALTURA, COM BASE EM POLIMERO PRETA, ACIMA PEÇA CONICA	UN	40	242,00	9.680,00



	SOBRE A MESMA BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO BRANCO E PRETO, ACIMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL - GOLEIRO.				
156	45049 - TROFEU EM ABS METALIZADO NA COR DOURADO, NA DIMENSAO DE 45CM DE ALTURA, COM BASE EM POLIMERO PRETA, ACIMA PEÇA CONICA SOBRE A MESMA BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO BRANCO E PRETO, ACIMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL - JOGADOR DE FUTEBOL	UN	40	245,00	9.800,00
157	45044 - TROFEU EM ABS/MDF/ZAMAK/ACRILICO, NAS DIMENSOES DE 1,19M, COM BASE EM MDF, ACIMA HASTES EM LIGA ZAMAK CONTENDO O NOME DO MUNICIPIO DOS DOIS LADOS EM LETRA CAIXA ALTA, COM ESMALTADO, ENTRE ELES PEÇAS EM ABS METALIZADAS NAS CORES DOURADA E PRATA, ACIMA PEÇA EM MDF SERVINDO DE SUPORTE, ACIMA TAÇA EM ABS, SOBRE ELA PEÇA EM ACRILICO NA FIGURA REQUISITADA NA ESPESSURA DE 1CM, SOBRE ELE ACRILICO DOURADO 3MM.	UN	50	700,00	35.000,00
158	45045 - TROFEU EM ABS/MDF/ZAMAK/ACRILICO, NAS DIMENSOES DE 1M, COM BASE EM MDF, ACIMA HASTES EM LIGA ZAMAK CONTENDO O NOME DO MUNICIPIO DOS DOIS LADOS EM LETRA CAIXA ALTA, COM ESMALTADO, ENTRE ELES PEÇAS EM ABS METALIZADAS NAS CORES DOURADA E PRATA, ACIMA PEÇA EM MDF SERVINDO DE SUPORTE, ACIMA TAÇA EM ABS, SOBRE ELA PEÇA EM ACRILICO NA FIGURA REQUISITADA NA ESPESSURA DE 1CM, SOBRE ELE ACRILICO DOURADO 3MM.	UN	50	500,00	25.000,00
159	45048 - TROFEU EM ABS/MDF/ZAMAK/ACRILICO, NAS DIMENSOES DE 62CM, COM BASE EM MDF, ACIMA HASTES EM LIGA	UN	50	350,00	17.500,00



	ZAMAK CONTENDO O NOME DO MUNICIPIO DOS DOIS LADOS EM LETRA CAIXA ALTA, COM ESMALTADO, ENTRE ELES PEÇAS EM ABS METALIZADAS NAS CORES DOURADA E PRATA, ACIMA PEÇA EM MDF SERVINDO DE SUPORTE, ACIMA TAÇA EM ABS, SOBRE ELA PEÇA EM ACRILICO NA FIGURA REQUISITADA NA ESPESSURA DE 1CM, SOBRE ELE ACRILICO DOURADO 3MM.				
160	45047 - TROFEU EM ABS/MDF/ZAMAK/ACRILICO, NAS DIMENSOES DE 75CM, COM BASE EM MDF, ACIMA HASTES EM LIGA ZAMAK CONTENDO O NOME DO MUNICIPIO DOS DOIS LADOS EM LETRA CAIXA ALTA, COM ESMALTADO, ENTRE ELES PEÇAS EM ABS METALIZADAS NAS CORES DOURADA E PRATA, ACIMA PEÇA EM MDF SERVINDO DE SUPORTE, ACIMA TAÇA EM ABS, SOBRE ELA PEÇA EM ACRILICO NA FIGURA REQUISITADA NA ESPESSURA DE 1CM, SOBRE ELE ACRILICO DOURADO 3MM.	UN	50	380,00	19.000,00
161	45046 - TROFEU EM ABS/MDF/ZAMAK/ACRILICO, NAS DIMENSOES DE 89CM, COM BASE EM MDF, ACIMA HASTES EM LIGA ZAMAK CONTENDO O NOME DO MUNICIPIO DOS DOIS LADOS EM LETRA CAIXA ALTA, COM ESMALTADO, ENTRE ELES PEÇAS EM ABS METALIZADAS NAS CORES DOURADA E PRATA, ACIMA PEÇA EM MDF SERVINDO DE SUPORTE, ACIMA TAÇA EM ABS, SOBRE ELA PEÇA EM ACRILICO NA FIGURA REQUISITADA NA ESPESSURA DE 1CM, SOBRE ELE ACRILICO DOURADO 3MM.	UN	50	430,00	21.500,00
162	32416 - TROFÉU 2 LUGAR, ALTURA APROXIMADA DO TROFÉU 32 CM	UN	50	85,00	4.250,00
163	48475 - TROFÉU 3º LUGAR, ALTURA APROXIMADA DE 29 CM	UN	50	82,00	4.100,00
164	22155 - TROFÉU MEDINDO 129CM DE ALTURA POR 40CM DE	MES	50	620,00	31.000,00



	LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE CONSTITUÍDO EM BASE DE MDF QUADRADA 30CM ALTURA E 30CM LARGURA E 30CM PROFUNDIDADE. FIXADAS NAS LATERAIS DA BASE 5 HASTES METALIZADAS NA COR DOURADA. NO CENTRO CONE COM ESTATUETA METALIZADA NA COR PRATA. SOBREPOSTA A ESTES TAMBÉM NA COR DOURADA TAÇA COM 35CM DE LARGURA EM ALUMÍNIO METALIZADA NA COR DOURADA SOBREPOSTA A ESTE ESTATUETA DE MODALIDADE INTERCAMBIÁVEL.				
165	32411 - TROFÉU PARA ARTILHEIRO, 21 CM DE ALTURA X 7,6 CM DE LARGURA SUPERIOR, 5 CM DE LARGURA INFERIOR, ESTATUETA DE ARTILHEIRO, PLAQUETA DE ALUMINIO PARA GRAVAÇÃO OU DECALQUE ADESIVADO ANEXADO NA BASE	UN	50	140,00	7.000,00
166	32410 - TROFÉU PARA GOLEIRO MENOS VAZADO, 21cm DE ALTURAX 7,6 CM DE LARGURA SUPERIOR, 5CM DE LARGURA INFERIOR, ESTATUETA DE GOLEIRO, PLAQUETA EM ALUMINIO PARA GRAVAÇÃO OU DECALQUE ADESIVADO ANEXADO NA BASE.	UN	50	140,00	7.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>981.748,00</b>

### ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

### ANEXO “D”

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

O **Município de Abelardo Luz - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, sob o CNPJ nº 83.009.886/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de diversos materiais e uniformes esportivos, para atender as atividades desenvolvidas pela comissão Municipal de Esportes, com entrega parcelada, durante o exercício de 2022/2023, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do **Anexo “C”** deste Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de ABELARDO LUZ não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

### **Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

### **Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:**

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.



### **Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:**

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

### **Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega**

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, entregues na Sede do Município de ABELARDO LUZ-SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 - Todos os materiais adjudicados deverão ser entregues no Município de ABELARDO LUZ - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

### **Cláusula Oitava – Do Pagamento**

8.1 - A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022/2023.

187 - 1 . 5003 . 27 . 812 . 2701 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

223 - 1 . 5003 . 27 . 812 . 2701 . 2.148 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

267 - 1 . 5003 . 27 . 812 . 2701 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

### **Cláusula Nona – Das Penalidades**

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e,



conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ABELARDO LUZ-SC.

**Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2022** e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de ABELARDO LUZ - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ABELARDO LUZ, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

NERCI SANTIN  
Prefeito Municipal